



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
114/2020

FOLHA nº

02/010

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 203/2020: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 15 de dezembro de 2020.

  
Marcos Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

002

Bandeirantes, 04 de Dezembro de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

*Administração -> 300 FR 000*

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

003

Bandeirantes, 04 de Dezembro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

004

Bandeirantes, 04 de Dezembro de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

005

## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** A contratação do serviço objetiva garantir a população do Município o acompanhamento das notícias e publicações publicadas e circuladas em âmbito nacional. Além disso, tem a finalidade de deixar públicas as Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral.

Bandeirantes, 04 de Dezembro de 2020.

Ratifico a justificativa.

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

006

**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Bandeirantes, 04 de Dezembro de 2020

  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


007

QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1500	cm/col	O custo por centímetro de coluna para publicação nos Jornais Oficiais é de R\$33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme fixado pela Portaria IN nº 20, de 01-02-2017, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 03-02-2017, pag. 4.	R\$ 33,04	R\$ 49.560,00
			<b>Total</b>		R\$ 49.560,00

Bandeirantes, 04 de Dezembro de 2020

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em 03/02/2017 | Edição 25 | Seção 1 | Página 4  
Órgão: Presidência da República/CASA CIVIL/IMPrensa NACIONAL

008

## PORTARIA Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 (\*)

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e

Considerando o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 4.521, de 16 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de atualização das regras de comercialização de assinaturas em imagens eletrônicas (extensão .pdf) dos

Jornais Oficiais editados pela Imprensa Nacional; e

Considerando que os valores cobrados pelo centímetro de coluna para publicação e pela comercialização dos Jornais Oficiais não sofrem reajustamento desde 2008, resolve:

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Fixar o valor por página de publicação para composição da tabela de preços de assinatura e venda avulsa em R\$ 0,0179.

Art. 3º Fixar os preços das assinaturas do Diário Oficial da União, Seções 1, 2 e 3, versão impressa, com periodicidade mensal,

trimestral e semestral, e versão eletrônica, com periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual, conforme tabela abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO IMPRESSO - ENTREGA NO DISTRITO FEDERAL (R\$)			
PERIODICIDADE	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3
MENSAL	49,00	23,00	65,00
TRIMESTRAL	146,00	69,00	196,00
SEMESTRAL	292,00	137,00	391,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO IMPRESSO - ENTREGA NOS DEMAIS ESTADOS (R\$)			
PERIODICIDADE	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3
MENSAL	97,00	72,00	116,00
TRIMESTRAL	292,00	215,00	347,00
SEMESTRAL	583,00	429,00	694,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ELETRÔNICO (R\$)			
PERIODICIDADE	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3
MENSAL	38,00	38,00	38,00
TRIMESTRAL	113,00	113,00	113,00
SEMESTRAL	226,00	226,00	226,00
ANUAL	452,00	452,00	452,00

Art. 4º O acesso ao objeto da assinatura, na versão eletrônica, se dará por meio de identificação (login) e senha fornecidos quando da contratação do serviço.



Art. 5º Não será considerada oficial a disponibilização do Diário Oficial da União que não seja efetuada pela Imprensa Nacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 14 de maio de 2008, pág. 4, a Portaria nº 137, de 2 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 3 de junho de 2008, pág. 3, e a Portaria nº 282, de 23 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24 de outubro 2008, pag. 19.

PEDRO BERTONE

(\*) Republicada por ter saído com incorreção do original no DOU de 2/2/2017, Seção 1, pág. 21.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 431/2020

010

Emprego:

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entida em	Quantidade de itens
<b>431</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	16/12/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	613/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	MEDIANTE PRESTAÇÃO D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
SERVIÇO A SER PRESTADO NO JORNAL DA UNIÃO			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OBJETIVA GARANTIR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO O ACOMPANHAMENTO DAS NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES PUBLICADAS E CIRCULADAS EM ÂMBITO NACIONAL. ALÉM DISSO, TEM A FINALIDADE DE DEIXAR PÚBLICAS AS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS E OUTROS ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011632	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	1.500,00	33,04	49.560,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1.500,00		49.560,00
<b>TOTAL</b>					<b>49.560,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>49.560,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2013	49.560,00
Cod 00300 Fonte 00000 G.Fonte E	49.560,00



ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Solicitante

# Custo de Publicação

011

Valores praticados a partir de 01 de Janeiro de 2018, conforme **Autorização Governamental** ([/sites/imprensa-oficial/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-09/despacho\\_aumento\\_valor.pdf](https://sites/imprensa-oficial/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/despacho_aumento_valor.pdf)).

## CUSTO DE PUBLICAÇÃO

- Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual) - R\$ 26,00 (*centímetro*)
- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 30,00 (*centímetro*)

## PÁGINA INTEIRA

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços
  - R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) - *A4*
  - R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) - *Tabloide*
  - R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) - *Página dupla*

## SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 45,00 (*cada*)

As matérias devem estar formatadas dentro das **NORMAS DE PUBLICAÇÃO** < <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4> >.

[Mais notícias >> \(/noticias\)](#)

---

Nós usamos cookies para melhorar o desempenho de nossos sites e oferecer uma experiência de navegação mais personalizada. Se você continuar a navegar neste site ou fechar esta mensagem sem modificar as definições do seu navegador, os cookies continuarão ativos. [Saiba mais < http://www.parana.pr.gov.br/Pagina/Informacoes-sobre-Cookies >](http://www.parana.pr.gov.br/Pagina/Informacoes-sobre-Cookies) sobre cookies e como alterar as configurações do seu computador, caso não concorde com a utilização deles.

X



# Diário Oficial da União registra história do Brasil desde o Império

012



Publicado em 01/12/2017 14h47

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

A história do documento se confunde com a história do próprio País, pois é nele que foram publicados todos os grandes atos de todos os governos desde a época do Império.



Em outubro deste ano, o Diário Oficial da União (DOU) completou 155 anos de existência. A primeira edição foi impressa e distribuída em 1º de outubro de 1862, quando a publicação ainda circulava sob o nome de Diário Oficial do Império do Brasil.

Apesar de centenário, a importância do DOU foi oficializada no texto do artigo 37 da Constituição da República de 1988, que determina o princípio da publicidade dos atos da administração pública. O diário é, dessa forma, o "veículo de acesso universal e validação dos atos administrativos do Estado", segundo a Imprensa Nacional.

A redação do DOU recebe os textos que oficializam atos de todos os órgãos da administração pública ao longo do dia. "Essas informações são tratadas, analisadas e padronizadas por uma equipe técnica, que faz uma avaliação acerca da legalidade, previsão legal e outros aspectos pertinentes das publicações. O conteúdo é, então, editorado e enviado ao parque gráfico para ser impresso", explica o coordenador geral de publicação e divulgação da Imprensa Nacional, Alexandre Machado.

Esse processo, porém, vai mudar a partir desta sexta-feira (1º), quando o Diário Oficial da União deixará de ser impresso e estará disponível apenas em meio eletrônico. A data representa o marco de uma nova era na publicidade dos atos da administração pública e também foi conteúdo de decreto publicado em outubro deste ano. Bem antes disso, porém, o DOU foi veículo de fatos determinantes para a história do País, como:

Proclamação da República, em 16 de novembro de 1889 (Decreto Federal n° 1)

Lei de Anistia, de 28 de agosto de 1979 (Lei n° 6.683)

Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943)

Fim da escravidão (Lei n° 3.253, de 13 de maio de 1.888)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

013

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARIOSTO ANTUNES CULAU  
CPF: 579.835.000-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:07 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **B81F.EBFD.6CC4.BA67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORUM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARIOSTO ANTUNES CULAU

CPF: 579.835.000-25

Certidão nº: 32168871/2020

Expedição: 07/12/2020, às 10:00:35

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIOSTO ANTUNES CULAU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **579.835.000-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPRENSA NACIONAL  
CNPJ: 04.196.645/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:32 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **5EE4.3C2D.E196.45BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

016



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.196.645/0001-00

**Razão Social:** IMPRENSA NACIONAL

**Endereço:** SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASILIA / DF / 70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2020 a 28/12/2020

**Certificação Número:** 2020112902362727659120

Informação obtida em 15/12/2020 14:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

017

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023172353-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.196.645/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# Imprensa Nacional

## (<http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest>)

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INCom - Envio de Matérias (<https://incom.in.gov.br/>) e Diários - Assinatura Eletrônica (<http://imprensa.in.gov.br/ed/diarios/>)  
Central de Atendimento (/central-de-atendimento)

## Publicação de Matérias

### Como publicar

Para publicação no Diário Oficial da União é necessário que a matéria seja encaminhada pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias - INCom (<https://incom.in.gov.br/>), por usuário previamente cadastrado e certificado neste sistema, garantindo autenticidade e integridade dos documentos transmitidos.

### Envio eletrônico de matérias

O sistema INCom (<https://incom.in.gov.br/>) é um meio prático, seguro e econômico de transmissão de matérias para publicação nos Jornais Oficiais, que utiliza a tecnologia web para interagir com os usuários. Após a formatação simples do arquivo de texto, basta preencher os campos necessários que são apresentados para o usuário ao acessar o sistema.

Os usuários devem estar previamente cadastrados, conforme explicações contidas no tópico a seguir. Esse cadastramento foi definido pela Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009 e a Portaria nº 188, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre normas de publicação.

A segurança na transmissão de documentos oficiais é garantida pelo Certificado Digital, documento pessoal e intransferível, pelo qual o usuário assina e responde integralmente pelo ato transmitido. Desenvolvido pela Imprensa Nacional, o certificado é fornecido gratuitamente ao usuário cadastrado.

### Cadastramento de usuários

Os órgãos e entidades interessados em publicar matérias deverão formalizar pedido de cadastramento de seu gerente por meio de ofício da autoridade competente da unidade gerencial ou entidade interessada, juntamente com o formulário de cadastro devidamente preenchido. Uma vez cadastrado, o gerente poderá cadastrar outros gerentes e usuários em seu respectivo órgão, para utilização do sistema.

Com isso, há um ganho na agilidade do processo e descentralização de poderes e tarefas, confirmando as responsabilidades dos interessados na publicação de matérias e o seu próprio gerenciamento.

Ofício e formulário (<http://incom.in.gov.br/asps/login.asp>) de cadastro estão disponíveis na página do INCom, na opção "Cadastrar nova Origem", para preenchimento em tela. Em seguida, os formulários deverão ser impressos e encaminhados para o endereço abaixo, para validação do pedido de cadastramento.

Gerência de Atendimento

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800

CEP 70.610-460 - Brasília-DF

Fis. nº: 

#### Custo de publicação

O valor cobrado pelo centímetro de coluna é de R\$ 33,04 (trinta três reais e quatro centavos). Não há custo adicional para cadastramento, certificação e transmissão de arquivos.

#### Formas de pagamento

- Empenho: Órgãos integrantes da administração direta, fundações, autarquias e empresas públicas, além de governos de estado e prefeituras.
- Boleto bancário: Entidades privadas.

#### Demais esclarecimentos

Central de Atendimento: (61) 3441 9450 ou pelo sistema (<http://atendimento.in.gov.br/login.do?metodo=login>);

[Voltar para o topo](#)

---

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

020  


**FORMAÇÃO**

**Mestrado** (incompleto) em Administração Pública  
 EBAPE/Fundação Getúlio Vargas – FGV  
**Especialização** em Políticas Públicas e Governo  
 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ  
**MBA** em Finanças Empresariais  
 Fundação Getúlio Vargas - FGV  
**Graduação** em Economia  
 Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

**EXPERIÊNCIA  
 PROFISSIONAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica** (Abr/2019 – Set/2020)

Formulação e gestão das políticas de Educação Profissional e Tecnológica, e supervisão das ações voltadas ao desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Responsável pelo desenho e implementação do Programa Novos Caminhos.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Secretário de Gestão Corporativa** (Jan/2019 – Abr/2019)

Coordenação e execução do processo de fusão administrativa dos extintos Ministérios da Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Trabalho e Indústria e Comércio Exterior, envolvendo os processos de planejamento e gestão estratégica, gestão de pessoas, logística e administração, finanças, contabilidade e tecnologia da informação.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

▪ **Secretário-Executivo Adjunto** (Abr/2018 – Jan/2019)

Supervisão técnica dos assuntos relativos à gestão fiscal, à política tributária e de promoção de investimentos, aos acordos internacionais de natureza econômica e à previdência social, no âmbito da Sec. Executiva do Ministério da Fazenda. Articulação institucional para a elaboração e tramitação de medidas legais e infralegais, e, coordenação da avaliação de demandas provenientes do Poder Legislativo (pauta legislativa), de outras esferas de Governo e da sociedade civil organizada.

▪ **Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda** (Fev a Abr/2018)

▪ **Subsecretário para Assuntos Econômicos da Sec. Executiva** (Mai/2016 – Fev/2018)

Coordenação das atividades técnicas necessárias à elaboração e avaliação dos atos legais e normativos na área de atuação do Ministério da Fazenda, e, assessoria direta ao ministro da Fazenda nos assuntos relacionados ao setor elétrico e de petróleo e gás.

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

**Superintendente do Tesouro Estadual** (Abr/2016)

Gerenciamento das atividades de programação financeira do Tesouro, de consolidação e monitoramento das contas públicas estaduais, operações de crédito e controle da dívida pública estadual. Implantação do projeto da conta única do Estado.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro** (Fev/2015 – Jan/2016)

Assessoria ao Ministro de Estado da Fazenda em assuntos relacionados ao orçamento público e à gestão financeira, e, representante ministerial no Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

**Superintendente de Administração e Finanças** (Set/2011 – Jan/2015)

Responsável pelo orçamento anual e programação orçamentária e financeira das despesas e receitas; execução das atividades para o suprimento de materiais, serviços gerais e de apoio administrativo; administração e controle dos bens patrimoniais; e, aquisição padronizada de bens e contratação de obras e serviços, no âmbito nacional.

**EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL****AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT****Gerente-Executivo de Planejamento e Orçamento** (Mai/2009 – Set/2011)

Responsável pela gestão e programação orçamentária. Elaboração e gerenciamento de Termos de Cooperação com entidades públicas para execução de parcerias na área de estudos e pesquisas para o planejamento do setor de transportes. Implantação de nova estrutura de planos internos para programação das despesas adequados ao processo de planejamento estratégico.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****Assessor da Secretaria Executiva** (Jun/2008 – Abr/2009)

Coordenação das ações de modernização de sistemas integrados de informação da administração pública federal, nas áreas de planejamento, orçamento e convênios (Portal de Convênios). Assessoria técnica para o fortalecimento dos instrumentos de gestão fiscal de médio prazo, no âmbito do comitê interministerial para reformulação do macroprocesso orçamentário-financeiro, e na modelagem e negociação de operação de crédito, junto ao BID, para modernização dos instrumentos e sistemas de gestão da administração pública federal.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** (Jan/2007 a Mai/2008)

Reestruturação e condução dos processos de planejamento e de programação e execução orçamentária em um cenário de intenso ajuste fiscal. Implantação dos cadernos de regionalização de programas e de políticas transversais do Plano Plurianual - PPA. Implementação de modelo para gerenciamento de programas e projetos estruturantes, baseado em metodologia de acompanhamento e gestão (PMI) - Escritório de Projetos, e do Portal de Gestão dos Programas Estruturantes. Gerenciamento do programa de modernização da administração pública estadual – Governo de Resultados, envolvendo a coordenação e execução das atividades de implantação do Governo Eletrônico, a contratualização de resultados, a Governança Corporativa das empresas estatais, a implementação da plataforma de serviços integrados ao cidadão e a reformulação de carreiras públicas. Estruturação e coordenação do programa e da unidade de Parcerias Público-Privadas – PPP. Implantação e presidência das Câmaras Setoriais de Políticas Públicas responsáveis pela articulação e sinergia entre as diversas áreas de governo na implantação de ações multisetoriais.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****• Secretário de Orçamento Federal** (Set/2005 a Dez/2006)

Coordenação do processo de elaboração e execução orçamentária do Governo Federal em nível estratégico (LDO e LOA). Elaboração dos relatórios de avaliação periódica sobre o comportamento das receitas e despesas públicas. Acompanhamento e monitoramento de programas e ações governamentais. Implantação de mecanismos orçamentários e financeiros para o gerenciamento da carteira de programas e projetos estratégicos (Projeto Piloto de Investimentos - PPI e Programa de Aceleração do Crescimento – PAC). Assessoria em nível ministerial e presidencial sobre a alocação de recursos e prioridades governamentais.

**• Secretário-Adjunto de Orçamento Federal** (Mar/2003 a Set/2005)

Coordenação operacional do processo de elaboração e execução do orçamento federal. Desenvolvimento institucional e gestão de informações para análise orçamentária e financeira. Assessoria técnica e normativa ao Secretário de Orçamento Federal, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e nas normas relativas à execução orçamentária e financeira.

**• Diretor de Programas Especiais e de Programas Econômicos** (Out/1999 a Mar/2003)**• Gerente de Programas Sociais** (Ago/1998 a Set/1999)**BANCO NACIONAL S.A E AMBEV S.A****Trainee Gerencial** (1994/96)**OUTRAS  
ATIVIDADES**

- Membro do Conselho Federal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e do Conselho Curador do Banco da Terra (1998/99)
- Instrutor do Programa Nacional de Treinamento de técnicos e gestores municipais em Responsabilidade Fiscal (2001) e de cursos de formação de carreiras públicas da Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF, nas áreas de finanças públicas, planejamento, orçamento, execução financeira e contabilidade pública (2002/2006) e da Associação Brasileira de Orçamento Público (2008)

**OUTRAS  
ATIVIDADES**

- Autor de conteúdos para Educação a Distância na área de gestão orçamentária e financeira do Curso de Gestão Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas para Municípios – ESAF (2008)
- Presidente da Comissão Interministerial para implantação de Sistema de Custos na Administração Pública Federal (2005)
- Conselheiro de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA (2004/2006 e 2019/Atual), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (2006), da Petrobras Química S.A – Petroquisa (2006), da Pré-Sal Petróleo S.A. (2017/2019) e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras (2017/2019)
- Presidente dos Conselhos de Administração do Banco do Nordeste S.A (2015/2016), da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (2015/2016) e da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (2017)

**CURSOS E  
EVENTOS**

- Planejamento Estratégico – CENDEC/IPEA – Brasília (1998)
- Seminário Internacional de Administração Pública Comparada - State University of New York - Albany/NY (1999)
- Seminário Internacional de Orçamento Público – Madrid/ES – Associação Internacional de Orçamento Público (2000)
- Visita técnica a Suécia e Austrália, e elaboração de relatório comparado sobre os sistemas de planejamento, orçamento e gestão financeira - Programa de Modernização da Gestão Pública – PROGER - Banco Mundial (2002)
- Encontro Anual dos Dirigentes de Órgãos de Orçamento – OCDE – Paris/FR: Avaliação da implementação de modelos orçamentários voltados para resultados (2005 e 2006)
- Conferência sobre sistemas baseados em desempenho para gerentes do serviço público – Haia/HOL (2006)
- Seminário de Política Fiscal – CEPAL – Santiago/CH (2006) – Debatedor sobre o tema integração de planos e orçamentos na América Latina

**ARTIGOS**

- Levy, Evelyn e Drago, Pedro Anibal Drago (org.). Gestão Pública no Brasil Contemporâneo. São Paulo, FUNDAP, 2005, 448 páginas. Artigo: "Planejamento e Orçamento como instrumentos de Gestão" (15 pág.)
- Responsabilidade para Crescer. Jornal Zero Hora. Artigo, Mai/2007
- Saem os políticos, entram os gestores. Revista Exame. Referência, Abr/2007
- A Burocracia dá lugar à gestão. Revista Amanhã. Cenários de Amanhã – Rumo à Excelência. Referência, Jul/2007

**IDIOMAS**

- Espanhol:** Escrita (básico); Leitura e fala (intermediário)  
**Inglês:** Fala e escrita (básico); Leitura e compreensão (avançado)  
**Francês:** Fala e escrita (básico); Leitura e compreensão (intermediário)

**DADOS  
FUNCIONAIS**

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento, Ministério da Economia (Servidor Público Federal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

023

OFÍCIO 203/2020 - PMB

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Ref.: DISPENSA de Licitação nº 114/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo *art. 24, inc. VIII* da Lei nº 8666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

À

Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes - Paraná  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

024

OFÍCIO 203/2020 - PMB

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 114/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

#### IMPRENSA NACIONAL

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CM/COLUNA	1.500	PUBLICAÇÃO	R\$ 33,04	R\$ 49.560,00
TOTAL					R\$ 49.560,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris  
Diretora da Divisão de Compras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 203/2020 - PMB

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 114/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

025

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, importa em R\$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Colha-se manifestação

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

  
João Roberto Cosmo  
Membro da Comissão de Licitação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Membro da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

026

**PORTARIA Nº 1.483/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



**Lino Martins**

Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

027

Protocolo nº 203/2020-PMB

Bandeirantes, 15 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 114/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

028

Protocolo nº 203/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 114/2020-PMB - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

**PARECER FINANCEIRO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no montante de R\$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 15 de dezembro de 2020.


Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

029

PARECER JURÍDICO Nº. 328/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 203/2020. Dispensa de Licitação nº. 114/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 114/2020, cujo objeto é a contratação da Imprensa Nacional, para publicação do Diário Oficial da União.

Consta no presente certame: encaminhamento do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; justificativa; Quantitativo; Custo; Termo de Referência; Comprovação de criação da imprensa nacional em 1862; encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

030

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso VIII, da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

Dentre os critérios objetivamente exigidos, estão: a) Entidade que integre a Administração; b) criada para fim específico; c) Data de criação anterior a 1993.

Por óbvio que a imprensa nacional integra a administração pública da União, tendo o Diário Oficial da União um fim específico de publicação dos atos em âmbito nacional, sendo criada em 1862, ou seja, anterior à Lei 8.666/93.

Não obstante ao cumprimento da exigência temporal, resta, ainda, dever da administração Municipal fiscalizar se os valores individualizados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

031

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2020.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 203/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

032

Ref.: Dispensa de Licitação – 114/2020-PMB - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, o que faz com o fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

João Roberto Cosmo

Cibele Gusmão Fontolan da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 203/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

033

Ref.: Dispensa de Licitação – 114/2020-PMB - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no *caput* do Art. 25, a favor do fornecedor:

#### IMPrensa NACIONAL

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CM/COLUNA	1.500	PUBLICAÇÃO	R\$ 33,04	R\$ 49.560,00
TOTAL					R\$ 49.560,00

Para **CONTRATAÇÃO DA IMPrensa NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

no valor total de R\$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2020

Município de Bandeirantes-PR

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal

Mirazab Comercio e Serviços Tecnicos EIRELI

**HUDSON ANTÔNIO MODESTO BAZRIM**

Proprietário

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.459/2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

REPASSE EMENDA IMPOSITIVA REF. ANO 2019 PARA G.L.A – GRUPO DE LIBERTAÇÃO DO ALCÓOLATRA-14.816,88

Para REPASSE PARA O ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019 no valor total de R\$ 14.816,88 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2020.

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2020-PMB

CONTRATO Nº 347/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 37/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA

OBJETO: REPASSE PARA O ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019

VALOR: R\$ 14.816,88 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

SAÚDE-3300/303-1100110301100360693350430000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2020

Município De Bandeirantes-PR

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal

Secretaria De Saúde

**CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO**

Gestora

Associação São Pio De Pietrelcina

**ROBERTO MORAIS DE MEDEIROS**

Presidente

**DISPENSA de Licitação – 114/2020-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no *caput* do Art. 25, a favor do fornecedor:

IMPRENSA NACIONAL

CM/COLUNA-1.500- PUBLICAÇÃO- R\$ 33,04- R\$ 49.560,00

Para CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

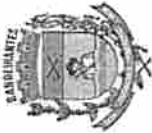
no valor total de R\$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXTRACOTA Nº 270/2019-PMB**

034  

# Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 114/2020

Data abertura: 15/12/2020      Data julgamento: 15/12/2020      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

<b>Lote 001 - Lote 001</b>				CNPJ: 04.196.645/0001-00
----------------------------	--	--	--	--------------------------

001	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNI	CM	1.500,00	33,04 *
-----	-------------------------------------	----	----------	---------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

49.560,00



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 114/2020

936

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11632 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO				
31868-0	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00	Habilitado	33,04

Qtde. itens desertos: 000  
Qtde. itens frustrados: 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 114/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 31868-0 IMPRENSA NACIONAL									
Email:									
Representante: 437-5 JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO				Status: Habilitado					
Lote 001 - Lote 001									
001	11632 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	1.500,00	Habilitado			33,04	49.560,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								49.560,00	

037



# Município de Bandeirantes - 2020

## Relação de Participantes

Processo dispensa 114/2020

038

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
31868-0	04.196.645/0001-00	IMPrensa NACIONAL	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2020

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 114/2020

039

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 11632 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO				ADQUIRIDO
31868-0	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00	Habilitado	33,04

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000





# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item  
Processo dispensa 114/2020

040

Lote/Item		Produto	Marca	Preço	Página 1
Lote 001 - Lote 001					
Fornecedor: 31888-0	IMPRESA NACIONAL		CNPJ: 04.196.645/0001-00	Itens vencidos: 1	
Item 001	11632 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO			33,04	